

Projeto de Resolução CMC Nº 02 2015

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MUNICIPAL PELO FIM DA
VIOLÊNCIA CONTRA MULHER**

O Presidente Municipal da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com fulcro no artigo 31 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, no uso das prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Cariacica, em caráter temporário, a frente parlamentar pelo fim da violência contra mulher.

§ 1º A frente Parlamentar pelo fim da violência contra a mulher tem como objetivo principal ser um instrumento importante para dar continuidade à luta pela vida das mulheres, reunir todas as forças possíveis para a sua proteção e defesa, junto aos órgãos competentes em todos os níveis da federação.

Art. 2º - A frente parlamentar atenderá tanto quanto possível o disposto no artigo 46 da resolução 378/1991, terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e 01 (um) secretário, tendo sua adesão facultada aos demais vereadores.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Cariacica disponibilizará todos os meios necessários para garantir a infraestrutura, pelo bom funcionamento da frente parlamentar pelo fim da violência contra mulher, instituída por essa Resolução.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, podendo realizar parcerias com outros órgãos e empresas privadas para sua implementação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Fantini Santório, 04 de Fevereiro de 2015.

Pedro Henrique da Silva

Vereador Seu Pedro

Demais vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
496 Data: 05/02/15
Protocolo - 600
Assinatura

Justificativa

Cuida-se de projeto de Resolução, que visa a instituir na Câmara Municipal de Cariacica, em caráter temporário, a frente parlamentar pelo fim da violência contra a mulher; um instrumento importante para dar continuidade à luta pela vida das mulheres, pelo fim da violência reunindo forças para sua proteção e defesa junto aos órgãos competentes.

Ainda, o projeto permite a celebração de parcerias com a iniciativa privada e de cunho social a fim de organizar os eventos e atividades oriundas da presente resolução.

No Brasil, a violência contra a mulher tem dados alarmantes e raízes culturais. Enquanto os homens morrem mais nas ruas, as mulheres morrem em casa e, geralmente seus algozes são pessoas conhecidas. A gênese da violência contra a mulher está no machismo, na maneira como a mulher é vista na sociedade, na limitação de seus espaços, comportamentos e de sua sexualidade. Por isso, a violência doméstica é a que está mais próxima das mulheres.

As mulheres negras são as maiores vítimas da violência doméstica. Segundo os dados apresentados no Mapa da Violência, em 2010, morreram 48% mais mulheres negras do que brancas vítimas de homicídio, diferença que vem se mantendo ao longo dos anos. Taxa da Mortalidade por Homicídio no Sexo Feminino, segundo raça/cor (em 100 mil mulheres). Dados: SIM/SVS/MS/Mapa da Violência. Elaboração: CFEMEA.

O Mapa da Violência também mostra que em 2009, em 92,2% dos casos de agressão física das mulheres negras e em 89,3% dos casos das mulheres brancas, a violência aconteceu na própria residência, partindo do cônjuge, ex-cônjuge, parente ou conhecido. Ou seja, a violência no Brasil possui um importante viés de raça, estando à incidência de violência racista profundamente relacionada à violência sexista.

Segundo dados preliminares de uma pesquisa do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), outro problema é que para acessar os serviços de proteção previstos na Lei Maria da Penha, as mulheres também tem que enfrentar o racismo presente nas próprias instituições de atendimento. Para acessar os seus direitos, elas precisam lidar com decisões de autoridades governamentais, operadoras/es do direito, profissionais da saúde, educadoras/es, assistentes sociais, etc., que muitas vezes reproduzem seus próprios preconceitos e incentivam o silêncio das mulheres. Há,

portanto, um racismo institucional que impede que a Lei Maria da Penha seja efetivamente aplicada.

O racismo brasileiro não é apenas individual, é também estrutural e institucional, possui mecanismos de discriminação produzidos e operados pelas instituições públicas e privadas que o reproduzem e o fortalecem. Porque o racismo também é uma estrutura de poder que delimita quem são os grupos sociais que estarão no topo da pirâmide dos processos decisórios. É aí que as mulheres negras encontram-se sem opções.

São em sua maioria das classes mais baixas, estão empregadas em trabalhos que não possuem estabilidade, como o serviço doméstico. Mulheres pretas, pardas e indígenas são maioria entre os 5,3 milhões de jovens de 18 a 25 anos que não trabalham nem estudam no país. Como encontrar apoio institucional para se libertarem da violência? Como se sentirão seguras para denunciar a violência doméstica, se todos os dias são violentadas pelo Estado e pela sociedade?

Considerando que o Espírito Santo ocupou o 4º lugar no número de atendimentos efetuados pelo Ligue 180 durante o primeiro semestre de 2012, segundo levantamento da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPM). Em primeiro lugar está o Distrito Federal, seguido por Pará e Bahia.

Considerando que de acordo com o levantamento, a taxa de ligações registradas no Espírito Santo foi de 490,91. O número representa um aumento de 74,43% em relação ao primeiro semestre de 2011, quando o Estado ocupou a 7ª posição no ranking de ligações. Em todo o Brasil, o número de atendimento efetuado pelo Ligue 180, entre os meses de janeiro e junho de 2012, chegou a 388.953.

Considerando que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) estima que, entre 2009 e 2011, o Brasil registrou 16,9 mil mortes de mulheres por conflito de gênero, especialmente em casos praticados por parceiros íntimos. A pesquisa mostra que o Espírito Santo é o estado brasileiro com a maior taxa de feminicídios.

Considerando Dados da Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Espírito Santo também indicam que 10% dos assassinatos de 2013 foram de mulheres. De janeiro até 23 de fevereiro deste ano, do total de homicídios registrados, 8% tinham mulheres como vítimas. Das mulheres assassinadas, 77% estão na faixa etária entre 13 e 34 anos.

Considerando que o município de Cariacica vem empreendendo esforços no sentido de combater a violência contra as mulheres desde a criação do Programa de enfrentamento a violência contra as mulheres em 2005, assinando o Pacto Estadual e



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

Fl: 04 Proc. nº 496 / 15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, onde estabeleceu convenio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP), liberando profissionais para composição da equipe multidisciplinar da Casa Abrigo Estadual.

O projeto, portanto, pretende ser mais um instrumento legal que atribui ao município uma pauta de ações para conscientizar a população acerca dos riscos sociais que representam a violência contra a mulher. Posto isso, convicto na utilidade e pertinência do projeto em questão, este signatário o apresenta e conta com o apoio dos nobres pares desta egrégia casa de Leis para a sua aprovação.

Plenário Vicente Fantini Santório, 04 de Fevereiro de 2015.

Pedro Henrique de Sá

Vereador Seu Pedro

Demais vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
496 Data 05/02/15
E. S. Itoraggi
Protocolo - Geral
Assinatura

